



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º. 006/2014
PROCESSO N.º. 27.392/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2013

CADASTRADO
Turma + Publ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA 20 (VINTE) VAGAS PARA IDOSOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E CASA DE REPOUSO VIVA MELHOR.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, n.º. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. PEDRO IVO DA SILVA, CPF n.º 249.926.237-00, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal n.º. 178/2012, publicado no DIO/ES de 22 de junho de 2012, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CASA DE REPOUSO VIVA MELHOR, CNPJ n.º 10.961.623.0001/84, estabelecida na Rua XV de Novembro, n.º. 1141, Centro, Vila Velha/ES, representada pela Sra. MARÍLIA GOMES DE SOUZA MADDALON, CPF n.º 015.171.697-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, consolidada e conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o CONTRATO de n.º 006/2014, com base na Lei 8.666/93, consolidada, do Processo Administrativo n.º. 27.392/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do CONTRATO n.º. 006/2014 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 12 de Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor total para o presente instrumento é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Processo Administrativo n.º. 27.392/2013.

6

RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal
Protocolo 130990

RESOLUÇÃO Nº 034/2014
Aprovar a implementação e a regulamentação do Plantão Presencial, Centralizado e Unificado dos Conselhos Tutelares no Município de Vila Velha.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA - COMCAVV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272 de 23/01/1997 e conforme deliberação na Reunião do dia 11 de novembro de 2014;

Considerando que a Lei nº 8.069/1990 dispõe sobre a Proteção Integral a Criança e o Adolescente, gozando estes de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana;

Considerando que a Lei de Vila Velha nº 2.668/1991 criou o COMCAVV tendo como finalidade organizar, planejar, fiscalizar e promover as políticas de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes em Vila Velha;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implementação e regulamentação do plantão presencial, centralizado e unificado dos Conselhos Tutelares no Município de Vila Velha.

Art. 2º - Fica o plantão da seguinte forma:

I - O Plantão Presencial funcionará na sede do Conselho Tutelar da Região I e II, localizado na Avenida Champagnat, 541, Vila Velha - ES; II - Será realizado em escala 12x36, e constituído por 02 (dois) conselheiros tutelares, revezando entre as regiões I e II, III e IV e V, 01 (um) vigilante e 01 (um) motorista.

III - O Plantão terá um veículo disponível para ser utilizado nos atendimentos externos.

Art. 3º - A escala deve ser encaminhada pelo Colegiado do Conselho Tutelar, no último dia útil do mês vigente, para conhecimento e aprovação do COMCAVV;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 29 de Dezembro de 2014.

Neuza Fraga de Lima
Presidente do COMCAVV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aprovar as seguintes Resoluções:

Nº 01/2015 - Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 9007/2013 - Processo nº 63053381, celebrado entre a SEADH e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILA VELHA - APAE, observando que o objeto do convênio foi cumprido conforme plano de trabalho e documentação fiscal comprobatória.

Nº 02/2015 - Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 9036 e

9043/2013, celebrado entre a SEADH e a UNIAO DE CEGOS D. PEDRO II - UNICEP, observando que o objeto do convênio foi cumprido conforme plano de trabalho e documentação fiscal comprobatória.

Paulo Martins de Oliveira Junior

Presidente do COMASVV

OBS: A íntegra das presentes Resoluções está disponibilizada no site: www.vilavelha.es.gov.br/paginas/governo-atos-oficiais

Protocolo 130800

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 007/2015

Indefere pedido de prorrogação do prazo de posse de candidata nomeada pela Portaria nº 858/2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do Processo nº 02721/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação do prazo de posse da candidata **Waldia Alves de Castro** nomeada pela Portaria nº 858/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Protocolo 130710

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 009/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3779/2001 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 247/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, com base no parágrafo 2º do art. 135 da Lei Complementar nº. 006/02, a partir do dia 10/02/2015, a licença sem vencimentos, concedida através da portaria nº. 014/2014, a servidora **Valéria Mota Scardua**, conforme processo administrativo nº 1670/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos a

partir de 10/02/2015.

Vila Velha - ES, 09 de fevereiro de 2015.

Pedro Ivo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Protocolo 130711

PORTARIA Nº 051/2015
Cessa os efeitos do art. 2º da Portaria nº 026/2015 e nomeia **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º da Portaria nº 026/2015, que designou o Subsecretário **Leonardo Pereira Guarçoni Duarte**, matrícula nº 96491-3, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, padrão AP.

Art. 2º Nomear **Anderson de Oliveira Almeida** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, padrão AP, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 20 de fevereiro de 2015.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal
Protocolo 130855

PORTARIA CONTROLADORIA/PMVV Nº 002/2015

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº. TC 08/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e no § 1º do art. 10 do Decreto Municipal nº. 297/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar irregularidades, bem como a responsabilidade por supostos danos ao erário municipal, ocorridas nas Secretarias listadas a seguir: **SEMIPRO** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, **SEMSU** - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **SEMFI** - Secretaria Municipal de Finanças, **SEMSA** - Secretaria Municipal de Saúde e **SEMDESU** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Único. O procedimento de Tomada de Contas Especial é instaurado atendendo determinação do Acórdão TC nº 1.211/2014 - Plenário, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES (processo TC-4893/2009), para apurar irregularidades relativas ao pagamento de gratificação de produtividade fiscal a servidores ocupantes unicamente de cargos

comissionados, de chefias e coordenadores sem amparo legal (item 2.1.1 do Acórdão) e pagamento de gratificação de produtividade fiscal a servidores sem amparo legal (item 2.1.2 do Acórdão) durante os exercícios de 2008 e 2009, ocorridos nas Secretarias mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º Designar os servidores efetivos, relacionados abaixo, para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariado pelo terceiro.

1 - Adilson Alves Moreira, matrícula nº 0035064-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

2 - Maria Alice Wernesbach Nascimento, matrícula nº 42463-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras;

3 - Margareth Medeiros Nepio, matrícula nº 996570, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

4 - José Carlos Padron Moutinho, matrícula nº 908370-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

5 - Luiz Delfino Canal, matrícula nº 80246-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias mencionadas no artigo primeiro desta portaria prestar toda a colaboração que lhe forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor **Custódio Pinheiro da Silva**, Coordenador de Auditoria, matrícula 0004113-0, lotado na Controladoria Geral deste Município, para auxiliar a Comissão de Tomada de Contas Especial na execução dos trabalhos, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 12 (doze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha - ES, 20 de Fevereiro de 2015.

Severino Alves da Silva Filho
Controlador Geral
Protocolo 130920

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2014. PROCESSO Nº. 27.392/2013. DAS PARTES: PMVV X CASA DE REPOUSO VIVA MELHOR. **Do Objeto:** Prorrogar o Contrato nº 006/2014. **Do prazo:** por mais 12 (doze) meses contados a partir de 12/02/2015. **Das demais cláusulas:** permanecem mantidas e inalteradas. PMVV/ SEMAS.

Protocolo 130714



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 006/2014 - PROCESSO Nº 27.392/2013


O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. **ARNALDO BORGÓ FILHO**, CPF nº 096.847.497-75, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, com base no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93, consolidada, vem através deste Termo de Apostilamento a **Reajustar o Contrato ao contrato nº. 006/2014**, firmado entre o Município de Vila Velha e **CASA DE REPOUSO VIVA MELHOR**, neste ato representado pela **Sra. MARÍLIA GOMES DE SOUZA MADDALON**, conforme processo administrativo nº. 27.392/2013 e conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1 - O valor do **CONTRATO nº 006/2014** fica reajustado em R\$ 46.173,63 (quarenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos), de acordo com índice IPCA de Janeiro de 2015, no percentual de 7,125%, conforme Cálculo de Reajuste no processo nº. 27.392/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

2.1 - As dotações para fins de pagamento do **CONTRATO nº 006/2014**, passa a ser:
SEMAS- 2202.8.244.2208.2.403- Elemento de Despesa 33.90.39.45.0000 - NRD: 7058- NR: 71- 001 Recurso do Tesouro


ARNALDO BORGÓ FILHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Vila Velha/ES, 16 de JUNHO de 2015.


MARÍLIA GOMES DE SOUZA MADDALON
Casa De Repouso Viva Melhor

arquivo
contratos